

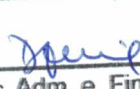
Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

LEI Nº 339, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 31/03/2023


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Acrescenta dispositivos da lei municipal
018/2011 de 01 de junho de 2011 e na lei
nº187/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica acrescentado no anexo I da Lei 187 de 25 de maio de 2018, o cargo
comissionado especificado:

Cargo de Provimento em Comissão			
Nível	Cargo	Quantitativo	Vencimento
Médio	Diretor de Recursos Humanos	01	R\$ 2.378,83

Descrição Sumaria das Atribuições: finalidade de planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de gestão de pessoas, avaliação de desempenho, recrutamento, seleção e treinamento, bem como a manutenção e a atualização dos registros funcionais e execução de todo o ato formal para a geração da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás